



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 - CPIPANDEMIA

Senhor Presidente,

Com fundamento no artigo 58, §§ 2º, inciso II, e 3º da Constituição Federal, e dos artigos 93, inciso II, e 148, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos à Vossa Excelência a aprovação de **CONVITE** aos seguintes gestores, cientistas e especialistas, para esclarecer fatos relativos à gestão do orçamento federal no combate à pandemia:

- **Élida Graziane Pinto** - Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.
- **Jurandi Frutuoso** – Secretário Executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - **CONASS**;
- Representante da **Frente Nacional de Prefeitos – FNP**;
- **Wilames Freire Bezerra** - Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – **CONASEMS**
- Representante do **Conselho Nacional de Saúde-CNS**;

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como **CPI DA PANDEMIA**, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à gestão inadequada do orçamento federal no combate à pandemia.

De fato, o governo federal não assegurou recursos suficientes para o combate à pandemia. Houve demora no repasse dos recursos para estados e municípios, além de não haver recursos para o enfrentamento da Covid-19 na proposta de Orçamento enviada ao Congresso Nacional (PLOA 2021). Houve, ainda, falta de objetividade dos critérios para repasse aos estados, DF e uso dos recursos extraordinários para fins políticos. O tema é objeto de avaliação por órgãos de controle externo, notadamente o TCU, no âmbito do Processo TC 019.895/2020-8.

À vista disso, é preciso investigar os seguintes fatos:

FATO 1: Gestão inadequada do orçamento, o que inclui:

- a) Demora no repasse dos recursos extraordinários para estados, DF e municípios combaterem a pandemia (2020/2021);
- b) Baixa execução dos recursos para aquisições diretas do Ministério da Saúde;
- c) Ausência de recursos para combate à pandemia na proposta de Orçamento enviada ao Congresso Nacional (PLOA 2021), verificando-se inexistência de repasses específicos de saúde da União aos entes subnacionais para combater a pandemia, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

FATO 2: Falta de objetividade dos critérios para repasse aos estados e uso dos recursos extraordinários para fins políticos.

Os convidados conhecem a situação e as políticas públicas que deveriam ter sido aplicadas. Por serem representantes de prefeitos e gestores de saúde e por serem especialistas



SF/21681.78872-37



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

no assunto certamente, contribuirão para que os integrantes desta Comissão possam avaliar os fatos com a profundidade que merecem.

A aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, em de abril de 2021

Senador **HUMBERTO COSTA**
PT/PE

Senador **ROGÉRIO CARVALHO**
PT/SE



SF/21681.78872-37